

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 20 DE JUNHO DE 1.995.

DISPOE SOBRE REAJUSTE DE SALA-RIOS DOS EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ALTERANDO A TABELA DE REFERENCIAS - ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 002/93 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os salários dos empregados públicos municipais, previstos no ANEXO III da Lei Complementar nº 002/93, com as alterações posteriores, ficam reajustados em 4 % (Quatro), a partir de 01 de Junho de 1995, com aproximação, passando a Tabela de Referências - Anexo III da referida Lei, a vigorar com a seguinte redação:

REFERENCIA									V	ALOR			
01								-		-	 -	R\$	135,00
02								-			 -	R\$	155,00
03							-			~	 *	R\$	177,00
04							-		-	-	 -	R\$	203,00
05										-	 -	R\$	234,00
06							-		-	-	 -	R\$	267,00
07										-	 *	R\$	321,00
08										-		R\$	385,00
09							-		-	-	 4	R\$	461,00
10							-		-	-	 -	R\$	554,00
11							-		-	-	 -	R\$	664,00
12							-			-	 -	R\$	829,00
													MV

ESPÍRITO C



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ARTIGO 20 - O reajuste de 4 % sujeito a posterior compensação nos próximos reajustes e/ou reposição salarial, determinados pela legislação federal, a critério da administração municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessários.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

P.M. de ESTURVO, 20 de Junho de 1.995.

DR. SERGIO VILELA PINTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO DE TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº 043, fls. 028 Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho Ser municistração e finanças R.G.: 7,000,712

Rua Virgilio Gonçalves, nº 2-90 - Centro - Fones: (0143) 75-1214 - 75-1211 - FAX 75-1184 - CEP 18.935-000 - E.S. Turvo - Sp.